

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, com sede na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi, RJ – CEP: 26.600-000, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo diretor geral DAVID BRAGA PIRES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U de 13 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 2238953, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, publicada no D.O.U de 13/09/2023, processo administrativo nº23278001365202254, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de fornecimento de alimentação (coffee break, brunch e kits lanche) prestado por empresa especializada, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 24.933.193/0001-00 Rua Aloisio Teixeira - 278 - Sala 303 - Predio 3 / Parque Tecnologico da UFRJ / Ilha do Fundão – Cidade Universitaria - Rio de Janeiro – CEP: 21.941-850 Tel: (21) 3733-4174 E-mail: rodrigo.s.amin@gmail.com / bcezar04@gmail.com Representante: BRUNO CEZAR PINTO DA SILVA CPF: 057.744.597.99				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário

1	<p>Aquisição de serviço de Brunch, prestado por empresa especializada, com fornecimento mínimo: Café, Leite e Chocolate quente apresentado em garrafa térmica (açúcar+adoçante); Suco (02 sabores - laranja + outro sabor a ser escolhido pela Contratante); Três variedades de frutas frescas da estação em pedaços servida na bandeja ou em salada de frutas Refrigerante (03 opções, sendo uma diet); No mínimo 03 tipos de pães: opções francês, integral, brioche e croissant. Servidos acompanhados de manteiga, requeijão e 02 tipos de geléia de frutas Tapioquinhas na manteiga ou pão de queijos; Frios servidos em bandeja: presunto, salame, peito de peru, queijo branco e queijo prato fatiado; 01 opção de prato quente a escolha: quiches risoto massa com molho Bolo fatiado confeccionado pela empresa (2 sabores) – não pode ser industrializado (cenoura / laranja / nozes / chocolate / formigueiro) Fornecido com Louças e talheres apropriados; Copos de vidro ou taças; Guardanapos; Bandejas; Toalhas para mesas; e profissionais em número proporcional a quantidade solicitada. IFRJ Campus Paracambi</p>	Serviço por pessoa	500	R\$ 52,0000
2	<p>Aquisição de serviço de Coffee Break, prestado por empresa especializada, com fornecimento mínimo: Suco (02 sabores - laranja + outro sabor a ser escolhido pela Contratante) Café apresentado em garrafa térmica (açúcar + adoçante) Caixa de chás variados Recipiente térmico com água quente Água mineral com e sem gás (garrafa individual 300 ml) Biscoitos amanteigados artesanais (3 sabores) Pãezinhos c/ frios (queijos, presuntos, blanquet de peru/todos 1ª linha) - 4 tipos de sanduíches/ 1 vegetariano Salada de frutas da estação Bolo fatiado confeccionado pela empresa (2 sabores) – não pode ser industrializado (cenoura/laranja/nozes/chocolate) IFRJ Campus Paracambi</p>	Serviço por pessoa	4200	R\$ 40,0000

3	Kit Alimentação contendo: 01 (um) Pão com 03 (três) Acompanhamentos; 01 (uma) Salada de Frutas (com garfo ou colher); 01 (um) Suco Natural; 01 (um) Achocolatado de 200 mL; 01 (uma) Barra de Cereal pesando cerca de 25 gramas (Sabores diversos); 02 (dois) biscoitos tipo Club, pacote de 26 gramas cada com sabores variados; e 01 (um) mini bolo recheado, embalagem individual de 40 gramas (sabores diversos) IFRJ Campus Paracambi	Unidade	540	R\$ 11,0000
4	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Arraial de Cabo	Serviço por pessoa	600	R\$ 52,0000
5	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Arraial de Cabo	Serviço por pessoa	600	R\$ 42,0000
6	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Arraial de Cabo	Unidade	2000	R\$ 11,0000
7	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Duque de Caxias	Serviço por pessoa	3800	R\$ 43,0000
8	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Duque de Caxias	Serviço por pessoa	2000	R\$ 25,9900
9	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Duque de Caxias	Unidade	2800	R\$ 11,0000
10	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Nilópolis	Serviço por pessoa	6000	R\$ 51,0000
11	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Nilópolis	Serviço por pessoa	7000	R\$ 42,0000
12	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Nilópolis	Unidade	6000	R\$ 11,0000
13	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Rio de Janeiro	Serviço por pessoa	1400	R\$ 51,0000
14	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Rio de Janeiro	Serviço por pessoa	3440	R\$ 40,0000
15	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Rio de Janeiro	Unidade	8720	R\$ 11,0000
16	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Realengo	Serviço por pessoa	400	R\$ 52,0000
17	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Realengo	Serviço por pessoa	600	R\$ 42,0000
18	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Realengo	Unidade	6000	R\$ 11,0000

19	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus São Gonçalo	Serviço por pessoa	2550	R\$ 52,0000
20	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus São Gonçalo	Serviço por pessoa	2550	R\$ 42,0000
21	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus São Gonçalo	Unidade	4000	R\$ 11,0000
22	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Volta Redonda	Serviço por pessoa	2020	R\$ 52,0000
23	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Volta Redonda	Serviço por pessoa	3960	R\$ 42,0000
24	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Volta Redonda	Unidade	400	R\$ 11,0000
46	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Pinheiral	Unidade	7500	R\$ 11,0000

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	25	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Reitoria	Serviço por pessoa	5000	R\$ 49,0000
	28	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Belford Roxo	Serviço por pessoa	500	R\$ 50,0000
	31	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Serviço por pessoa	2600	R\$ 49,0000
	34	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Mesquita	Serviço por pessoa	150	R\$ 50,0000
	37	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Niterói	Serviço por pessoa	1400	R\$ 51,0000
	40	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus Resende	Serviço por pessoa	2000	R\$ 51,0000
	43	Aquisição de serviço de Brunch, conforme descrição/especificação do item 1. IFRJ Campus São João de Meriti	Serviço por pessoa	600	R\$ 51,0000
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
2	26	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Reitoria	Serviço por pessoa	5000	R\$ 40,0000
	29	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Belford Roxo	Serviço por pessoa	500	R\$ 41,0000
	32	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Serviço por pessoa	2600	R\$ 41,0000

	35	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Mesquita	Serviço por pessoa	850	R\$ 41,5000
	38	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Niterói	Serviço por pessoa	3800	R\$ 42,0000
	41	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus Resende	Serviço por pessoa	2500	R\$ 41,5000
	44	Aquisição de serviço de Coffee Break, conforme descrição/especificação do item 2. IFRJ Campus São João de Meriti	Serviço por pessoa	500	R\$ 41,5000

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
3	27	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Reitoria	Unidade	4000	R\$ 11,0000
	30	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Belford Roxo	Unidade	2000	R\$ 11,0000
	33	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Unidade	2600	R\$ 11,0000
	36	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Mesquita	Unidade	600	R\$ 11,0000
	39	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Niterói	Unidade	1800	R\$ 11,0000
	42	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus Resende	Unidade	2500	R\$ 11,0000
	45	Kit Alimentação contendo, conforme descrição/especificação do item 3. IFRJ Campus São João de Meriti	Unidade	2000	R\$ 11,0000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o campus Paracambi do IFRJ.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

UAS G	158157							152237	158482	158483	158484 Gerenciador	158485	158486	158502	158487	158488
	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Paracambi	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda
44						500										
45						2000										
46											7500					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Paracambi / RJ, outubro de 2023.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

BRUNO CEZAR
PINTO DA

SILVA:05774459799

Assinado de forma digital por
BRUNO CEZAR PINTO DA
SILVA:05774459799
Dados: 2023.10.06 13:34:22 -03'00'

BRUNO CEZAR PINTO DA SILVA
NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA